

Ofício nº : **31/2019/GPRES/NCCS**

Cuiabá-MT, 11 de março de 2019

A Sua Excelência Senhor
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso
Cuiabá – MT

Assunto: Processo 226149/2015 (RNI - Prefeitura Municipal de Alta Floresta)

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção ao disposto no artigo 293, caput, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (com redação determinada pela Resolução Normativa TCE/MT 20/2010), encaminho a Vossa Excelência cópia digital do processo 226149/2015, com o devido registro do processo em referência no Sistema de Acompanhamento da Dívida Ativa (SADA), da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, para fins de cobrança das multas de 49,64 UPFs/MT e 58,64 UPFs/MT, impostas à empresa JMME Terraplanagem LTDA e ao Sr. Thiago Augusto da Silva Amorim, cujo montante foi homologado por meio dos Acórdãos 98/2016-SC e 537/2018-TP, publicados no Diário Oficial de Contas, de 30/08/2016 e 29/11/2018, proferidos no processo acima mencionado.

Atenciosamente.

(assinatura digital)¹
Conselheiro DOMINGOS NETO
Presidente

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

